



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas n.º 2165
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO N.º 102/2010 – DG/MP
CONTRATO N.º 001569/2010

DÉCIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E EMPRESA SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014, no edifício-sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e de outro, a empresa a empresa SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. estabelecida na Rua Lausane, 141, Bairro Suíço, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09663-030, neste ato representada Senhor LUIZ CARLOS DELBEN LEITE, portador do RG n.º 3.319.815-9, inscrito no CPF sob o n.º 037.861.618-87, doravante denominada CONTRATADA, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª – DO REMANEJAMENTO

Tendo em vista a imissão na posse do CONTRATANTE no edifício localizado na Rua Senador Feijó, n.º 176, no Município de São Paulo – SP, e nos termos da Cláusula Primeira do contrato original, fica alterado o endereço da prestação de serviços de 01 (um) posto de 12 horas diurno (segunda a domingo) e 01 (um) posto de 12 horas noturno (segunda a domingo), da rua Riachuelo, n.º 115, Centro, São Paulo – SP, para o edifício localizado na Rua Senador Feijó, n.º 176, no Município de São Paulo – SP, a partir do dia 14.01.14.



CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenham sido alcançados por este Instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



LUIZ CARLOS DELBEN LEITE
SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

